



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 004/2018 – CTREFCC

Em 9 de fevereiro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor
Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Consultor-Geral do Senado Federal

Assunto: **CTREFCC - Assessoria**

Senhor Consultor-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos realizados no âmbito da **Comissão Temporária criada para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial**, solicito a V. Sa. que coloque à disposição para prestar assessoria a este Colegiado a consultora Clarita Costa Maia.

Atenciosamente,

Senador Fernando Bezerra Coelho
Presidente da CTREFCC



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

OFÍCIO/CONLEG-SF Nº 13/2018

Brasília, 20 de fevereiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador FERNANDO BEZERRA COELHO
Presidente da Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 4/2018- CTREFCC, designo a Consultora Legislativa CLARITA COSTA MAIA, matrícula 55831, para prestar assessoramento à Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial.

Respeitosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
Consultor-Geral Legislativo
(Documento assinado eletronicamente)

